

PROPOSIÇÕES DO CANDIDATO
DIEGO PICUCHA
AO GOVERNO DE PAROBÉ PARA A LEGISLATURA 2017/2020.
Coligação: “Parobé Pode Mais!”

1. INTRODUÇÃO

A solicitação de registro de candidatura deve ser instruída, além de outros documentos, com as propostas do candidato ao cargo de Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 11. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as dezenove horas do dia 15 de agosto do ano em que se realizarem as eleições. [\(Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015\)](#)

§ 1º O pedido de registro deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da ata a que se refere o art. 8º;

II - autorização do candidato, por escrito;

III - prova de filiação partidária;

IV - declaração de bens, assinada pelo candidato;

V - cópia do título eleitoral ou certidão, fornecida pelo cartório eleitoral, de que o candidato é eleitor na circunscrição ou requereu sua inscrição ou transferência de domicílio no prazo previsto no art. 9º;

VI - certidão de quitação eleitoral;

VII - certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual;

VIII - fotografia do candidato, nas dimensões estabelecidas em instrução da Justiça Eleitoral, para efeito do disposto no § 1º do art. 59.

IX - propostas defendidas pelo candidato a Prefeito, a Governador de Estado e a Presidente da República. [\(Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009\)](#)

Desta forma, o candidato que abaixo subscreve, pretendendo exercer o cargo de Prefeito Municipal, traz as seguintes proposições, para as diversas áreas setoriais de competência municipal.

2. PROPOSTAS POR ÁREA

2.1. AGRICULTURA

- 2.1.1.** Instituir Plano de Desenvolvimento Rural;
- 2.1.2.** Incentivar parcerias dos agricultores locais com a área educacional, com vistas ao fornecimento de merenda escolar saudável;
- 2.1.3.** Incentivar a implantação de agroindústrias e de espaços para comercialização;
- 2.1.4.** Promover a assistência técnica e de infraestrutura aos agricultores, em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, EMATER, Centro Ecológico e órgãos afins.

2.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

- 2.2.1.** Manter os convênios com o Governo Federal e ampliar o número de atendimentos do programa Bolsa Família e outros, visando a complementação da renda familiar;
- 2.2.2.** Firmar convênios com o Governo Federal e Estadual para obtenção de recursos para o financiamento de casas populares;
- 2.2.3.** Atualizar os programas assistenciais para as famílias de baixa renda;
- 2.2.4.** Ampliar os projetos existentes no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

2.3. CULTURA

- 2.3.1.** Promover, apoiar e incentivar as diversas manifestações culturais locais;
- 2.3.2.** Incentivar a realização de festivais, encontros e gincanas envolvendo a comunidade;
- 2.3.3.** Realizar eventos culturais resgatando os talentos da terra;

2.4. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

- 2.4.1.** Estimular e apoiar empreendimentos locais;
- 2.4.2.** Criar condições favoráveis para a instalação de novas indústrias;
- 2.4.3.** Estabelecer parcerias com entidades nacionais e estaduais, universidades e outros órgãos para promoção e desenvolvimento empresarial;
- 2.4.4.** Incentivar a população a dar preferência ao comércio e serviços locais;
- 2.4.5.** Incentivar a qualificação profissional para permitir o acesso do jovem ao mercado de trabalho, seja como funcionário ou empreendedor.

2.5. EDUCAÇÃO

- 2.5.1.** Reorientar as premissas do Plano Político Pedagógico, de modo que ele contemple as necessidades, especificidades e decisões das escolas;
- 2.5.2.** Estabelecer um padrão de qualidade para a rede municipal de educação;
- 2.5.3.** Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil;
- 2.5.4.** Manter a oferta de vagas na rede municipal de ensino;
- 2.5.5.** Aprimorar o transporte escolar para os alunos da rede municipal.
- 2.5.6.** Melhorar o serviço de transporte dos alunos especiais;
- 2.5.7.** Enfrentar os fatores de evasão escolar e repetência;
- 2.5.8.** Viabilizar atendimento odontológico aos alunos da rede pública municipal;
- 2.5.9.** Estruturar o turno inverso para os alunos da rede pública municipal;
- 2.5.10.** Analisar a viabilidade de implantação de uniforme escolar;
- 2.5.11.** Aprimorar a qualidade da merenda escolar;
- 2.5.12.** Incluir, de forma transversal e interdisciplinar, os temas de Cidadania e Política, Educação Ambiental, Percepção de Risco;

2.6. ESPORTE, LAZER, TURISMO E MÍDIAS SOCIAIS

- 2.6.1. Ampliar e reformar espaços municipais destinados ao esporte e lazer;
- 2.6.2. Incentivar a prática de esportes pelas crianças e adolescentes;
- 2.6.3. Promover a participação comunitária nas atividades esportivas municipais;
- 2.6.4. Apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos similares, visando à divulgação do Município e de suas potencialidades;
- 2.6.5. Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- 2.6.6. Instituir o Calendário Quadrienal de Eventos do Município;
- 2.6.7. Instituir programas de cobertura digital;

2.7. GESTÃO PÚBLICA

- 2.7.1. Racionalizar a estrutura administrativa municipal;
- 2.7.2. Implementar sistema de mérito no serviço público;
- 2.7.3. Implantar programa de capacitação continuada;
- 2.7.4. Implantar, de forma gradual, o piso salarial para os servidores do Magistério Municipal;
- 2.7.5. Auditar o Fundo de Previdência Municipal RPPS;
- 2.7.6. Inventariar os bens imóveis municipais com avaliação da sua utilidade para o município;
- 2.7.7. Centralizar as atividades administrativas, em prédios próprios;
- 2.7.8. Descentralizar as atividades de governo;
- 2.7.9. Incentivar a participação da comunidade na elaboração dos instrumentos de planejamento;
- 2.7.10. Fortalecer os Conselhos Municipais;
- 2.7.11. Intensificar e qualificar o setor de projetos e planejamento com o objetivo de obter recursos e parcerias na esfera estadual e federal;
- 2.7.12. Incentivar a participação de estudantes como estagiários;

2.7.13. Analisar a planta imobiliária municipal, com vistas à readequação dos tributos;

2.8. MEIO AMBIENTE

2.8.1. Implementar programas que visem o desenvolvimento sustentável do Município;

2.8.2. Qualificar e ampliar o serviço de licenciamento ambiental do Município;

2.8.3. Implantar programa de coleta seletiva com vistas à reciclagem e aproveitamento econômico de resíduos;

2.8.4. Estabelecer um Programa de Controle da População de Cães;

2.9. OBRAS, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

2.9.1. Reestruturar a Secretaria Municipal de Obras;

2.9.2. Recuperar a frota municipal existente e adquirir novos equipamentos;

2.9.3. Ampliar o investimento em pavimentação de ruas;

2.9.4. Implantar o Programa Urbanização de Bairros;

2.9.5. Manter, conservar e ampliar os serviços de iluminação pública;

2.9.6. Implantar e conservar os sistemas de drenagem;

2.9.7. Aprimorar e ampliar o atendimento aos distritos do Município;

2.9.8. Propor políticas de transporte, trânsito e acessibilidade gerando acesso aos espaços municipais de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável.

2.10. SAÚDE

- 2.10.1.** Melhorar o sistema de gestão das informações gerais sobre saúde;
- 2.10.2.** Garantir a melhoria e a humanização do atendimento na rede de saúde pública;
- 2.10.3.** Implantar programas permanentes dirigido à manutenção e funcionamento eficiente das aparelhagens hospitalares;
- 2.10.4.** Integrar com o governo federal, estadual para a expansão da rede municipal de atendimento à saúde;
- 2.10.5.** Melhorar a gestão para o atendimento de urgência e emergência;
- 2.10.6.** Melhorar o sistema de agendamento de consultas;
- 2.10.7.** Ampliar o Programa Saúde da Família;
- 2.10.8.** Aprimorar o fornecimento gratuito de medicamentos à população na rede de saúde;
- 2.10.9.** Ampliar e fortalecer o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde;
- 2.10.10.** Ampliar e articular os programas de atenção integral à saúde;
- 2.10.11.** Desenvolver ações integradas com os municípios do Vale do Paranhana visando à melhoria do atendimento à coletividade.
- 2.10.12.** Buscar juntamente com outros municípios da região, a viabilidade de um hospital regional;
- 2.10.13.** Implantar um projeto específico para a Terceira Idade;
- 2.10.14.** Aprimorar o atendimento do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CEMAEE;

2.11. SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

- 2.11.1.** Implementar uma política municipal de segurança pública;
- 2.11.2.** Instituir um Plano Municipal de Segurança;

- 2.11.3. Captar recursos com vistas à implantação de um sistema municipal de videomonitoramento;
- 2.11.4. Analisar a viabilidade de criação da Guarda Municipal de Parobé;
- 2.11.5. Manter a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, tendo o Coordenador em “status” de Secretário Municipal;
- 2.11.6. Criar o Fundo Municipal de Defesa Civil;
- 2.11.7. Incluir metas e ações de Gestão de Risco e de Desastres nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA;
- 2.11.8. Prover dotação orçamentária e destinar recursos compatíveis com o nível de risco de desastre do município;
- 2.11.9. Criar o cargo efetivo de agente de Defesa Civil, em quantitativo suficiente para o enfrentamento da realidade municipal;
- 2.11.10. Incluir a Defesa Civil nas atividades escolares;
- 2.11.11. Estabelecer a Semana Municipal de Redução dos Riscos de Desastres, de 03 a 09 de outubro.

Parobé, RS 09 de agosto de 2016.

Diego Dal Piva da Luz
“Diego Picucha”

Candidato a Prefeito pela coligação “PAROBÉ PODE MAIS!”

Moacir de Moraes

Candidato a Vice-Prefeito pela coligação “PAROBÉ PODE MAIS!”